



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 084/2017, de autoria do Vereador Arnaldo de Oliveira, que "Obriga a Prefeitura Municipal de Contagem a possibilitar o acesso às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em todos os prédios públicos próprios e alugados onde funcionem órgãos da Administração Direta e Indireta".

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 084/2017, de autoria do Vereador Arnaldo de Oliveira.

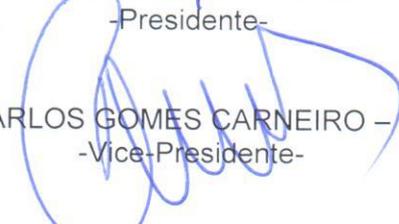
Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição visa, atendendo ao princípio da dignidade da pessoa humana, obrigar a Prefeitura Municipal de Contagem a possibilitar o acesso às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em todos os prédios públicos próprios e alugados onde funcionem órgãos da Administração Direta e Indireta.

Ante o exposto, esta Comissão, por entender pertinente a alteração pretendida, manifesta-se pela aprovação do presente Projeto de Lei; é o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 12 de dezembro de 2017.


Vereador ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA – "PASTOR ITAMAR"
-Presidente-


Vereador JOSÉ CARLOS GOMES CARNEIRO – "JOSÉ CARLOS"
-Vice-Presidente-

Vereador MARCOS VINÍCIUS RANGEL FARIA – "VINÍCIUS FARIA"
-Relator-